

RELATÓRIO ANUAL DE QUALIDADE DA ÁGUA DISTRIBUÍDA

CASAN - COMPANHIA CATARINENSE DE ÁGUAS E SANEAMENTO

AGÊNCIA DE GAROPABA

Responsável legal pela empresa: Diretor Presidente – Roberta Maas dos Anjos

Estas informações complementares sobre a qualidade da água distribuída e demais serviços disponíveis a comunidade por esta agência também podem ser encontradas no endereço eletrônico www.casan.com.br e no endereço abaixo mencionado.

Agência de Garopaba
Rua: Marcos Inácio de Abreu, 266 - Ferraz – Garopaba/SC
CEP: 88495-000
FONE/FAX: (48) 3254 3461
E-mail: ccrodrigues@casan.com.br

Laboratório de Pescaria Brava
Rodovia BR 101, km 320
Pescaria Brava - SC
CEP: 88790-000
Fone/Fax: (48) 3646 2687

Caro cliente, a água disponibilizada na sua cidade tem como Órgão Fiscalizador a Secretária Municipal da Saúde/ Departamento de Vigilância Sanitária Municipal, localizado no endereço:

Vigilância Sanitária
Rua: Santa Rita, s/ nº - Centro - Garopaba
CEP: 88495-000
FONE/FAX: (48) 3254 8119
E-mail: vig.sanitaria@garopaba.sc.gov.br

A água que abastece a região de Macacu (Centro) é captada em um manancial superficial situado na região do Morro Macacu denominado de Zé Antônio. A captação superficial é obtida a partir do represamento da água através de barragem. A bacia de acumulação tem água cristalina, bem protegida e sombreada pela presença de Mata Atlântica (Floresta Ombrófila Densa) em estágio avançado de regeneração, não há fonte de poluição e contaminação que possa comprometer a qualidade das águas, em épocas de chuvas intensas há aumento de cor e turbidez.

A legislação que regulamenta a qualidade da água do manancial é a Resolução CONAMA Nº 396/2008, tendo como órgão ambiental responsável pelo seu monitoramento o IMA – Instituto de Meio Ambiente de Santa Catarina - CODAM - Coordenadoria de Desenvolvimento Ambiental – Tubarão, situada a Rua Padre Bernardo Freuser, 227 – Centro – Tubarão/SC - Telefone (48) 3631 9221. E-mail: tubarao@ima.sc.gov.br. A qualidade da água do manancial se enquadra em classe apropriada para ser tratada para o consumo humano.

TRATAMENTO APLICADO NA ÁGUA DISTRIBUÍDA

O processo de tratamento aplicado para potabilização da água distribuída na localidade de Macacu consiste de uma ETA (Estação de Tratamento de Água) tipo filtração lenta, que contém etapas de clarificação e de tratamento final, o sistema de abastecimento de água possui as seguintes partes:



1. Captação e adução de água bruta

Processo de tomada e condução da água, por gravidade, do rio até a estação de tratamento.

2. Clarificação

Processo onde ocorre a eliminação de materiais em suspensão, matéria orgânica, microorganismos e outros da água, através da passagem lenta da água pela camada filtrante de areia.

3. Tratamento final (desinfecção e fluoretação)

A partir desta etapa a água está apta para consumo. A finalidade principal deste processo é a *desinfecção química* através da adição de hipoclorito de cálcio para controle bacteriológico e a aplicação de flúor para prevenção contra a cárie dentária.

4. Reservação e distribuição

Após a aplicação do tratamento a água potável é armazenada em reservatório com capacidade total de 20 m³.

A rede de distribuição serve para encaminhar a água até os pontos de consumo.



Superintendência / Agência: Regional do Sul / Agência de Garopaba	Tipo da Amostra: Sistema de Distribuição
Sistema / Substema: SAA MACACU ZE ANTONIO / Macacu Zé Antônio	Período de: 01/01/2019 à 31/12/2019

Meses	Parâmetros	Cloro Residual	Cor Aparente	Turbidez	Coliformes Totais	E.Coli / Colif. Termo
Jan-19	Nº de análises realizadas	10	10	10	10	10
	Nº de análises fora do padrão	1	2	3	4	2
	Nº de análises em conformidade	9	8	7	6	8
Feb-19	Nº de análises realizadas	10	10	10	10	10
	Nº de análises fora do padrão	2	2	2	2	1
	Nº de análises em conformidade	8	8	8	8	9
Mar-19	Nº de análises realizadas	10	10	10	10	10
	Nº de análises fora do padrão	0	0	0	1	0
	Nº de análises em conformidade	10	10	10	9	10
Apr-19	Nº de análises realizadas	11	11	11	11	11
	Nº de análises fora do padrão	1	6	5	3	0
	Nº de análises em conformidade	10	5	6	8	11
May-19	Nº de análises realizadas	10	10	10	10	10
	Nº de análises fora do padrão	0	5	3	2	1
	Nº de análises em conformidade	10	5	7	8	9
Jun-19	Nº de análises realizadas	10	10	10	10	10
	Nº de análises fora do padrão	0	2	3	1	0
	Nº de análises em conformidade	10	8	7	9	10
Jul-19	Nº de análises realizadas	10	10	10	10	10
	Nº de análises fora do padrão	0	2	3	2	0
	Nº de análises em conformidade	10	8	7	8	10
Aug-19	Nº de análises realizadas	11	10	11	11	11
	Nº de análises fora do padrão	0	3	0	0	0
	Nº de análises em conformidade	11	7	11	11	11
Sep-19	Nº de análises realizadas	11	10	11	11	11
	Nº de análises fora do padrão	2	3	2	2	0
	Nº de análises em conformidade	9	7	9	9	11
Oct-19	Nº de análises realizadas	11	10	11	11	11
	Nº de análises fora do padrão	0	6	3	0	0
	Nº de análises em conformidade	11	4	8	11	11
Nov-19	Nº de análises realizadas	11	10	11	11	11
	Nº de análises fora do padrão	1	2	4	2	1
	Nº de análises em conformidade	10	8	7	9	10
Dec-19	Nº de análises realizadas	11	10	11	11	11
	Nº de análises fora do padrão	0	3	1	0	0
	Nº de análises em conformidade	11	7	10	11	11
VMP – Valores Máximo Permissíveis pela Portaria 2914/11		0,2 <= 5,0 mg/L	<= 15,0 uH	<= 5.0 NTU	Ausência	Ausência em 100 ml em 100% das amostras

O controle da água distribuída é realizado através de análises executadas em laboratórios próprios da CASAN e/ou terceirizados seguindo conforme o preconizado pela Portaria de Consolidação nº 5 de 28/09/2017 do Ministério da Saúde, sendo que no período todos os resultados foram satisfatórios, exceto o parâmetro alumínio. Informamos que medidas operacionais foram tomadas para a correção do problema.

Os síndicos ou administradores de condomínios deverão divulgar o presente Relatório Anual aos condôminos (artigo 7º do decreto 5440/2005).

Significados dos parâmetros

Cloro: agente químico utilizado para eliminar microorganismos.

Cor Aparente: indica presença de substâncias dissolvidas que deterioram a qualidade estética da água.

Turbidez: indica presença de partículas em suspensão na água

Coliformes totais: microorganismos cuja presença na água não necessariamente representam problemas para a saúde.

E. coli: microorganismo indicador de poluição fecal.

Procedimento padrão

Ajustes técnicos nos processos de dosagens dos produtos químicos e na remoção da água em desconformidade na rede de distribuição.

Lei 8078/1990 – Código de Defesa do Consumidor

Art. 6º – São direitos básicos do consumidor:

Inciso III: a informação adequada e clara sobre os diferentes produtos e serviços, com especificação correta de quantidade, características, composição, qualidade e preço, bem como sobre os riscos que apresentem.

Art. 31 – A oferta e apresentação de produtos e serviços devem assegurar informações corretas, claras, precisas, ostensivas e em língua portuguesa sobre suas características, qualidades, quantidade, composição, preço, garantia, prazos de validade e origem, entre outros dados, bem como sobre os riscos que apresentam à saúde e segurança dos consumidores.

“Cabe a CASAN operar, manter e exercer o controle de qualidade dos sistemas de abastecimento sob sua responsabilidade, obedecendo os artigos 13º e 14º da Seção IV Portaria de Consolidação nº 5 de 28/09/2017 do Ministério da Saúde.”